



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Ofício nº 27/2019/CVM/SMI/GMN

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.

À

BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

A/C Sr. MARCOS JOSÉ RODRIGUES TORRES

Diretor de Autorregulação

(11) 2565-6155 / 2565-6144

[marcos.torres@b3.com.br](mailto:marcos.torres@b3.com.br)

**Assunto: Critérios para adoção de *enforcement* pela BSM em caso de não apresentação de ordens por parte de intermediários.**

Prezado Diretor,

1. Fazemos referência à Reunião Bimestral SMI-BSM de 13/02/2019, na qual, dentre os assuntos tratados, foi definido o novo critério para adoção de *enforcement* pela BSM em caso de não apresentação de ordens por parte de intermediários, a ser observado no Biênio 2019-2020, cujo patamar, previamente aprovado pela SMI e adotado em 2018, encontrava-se em 7%.
2. Para a fixação do novo critério, foram levados em consideração o que segue:
  - a) a BSM, atuando como autorregulador, realiza auditorias nos participantes de negociação;
  - b) as auditorias da BSM visam testar o efetivo cumprimento dos controles internos às normas aplicáveis aos intermediários;
  - c) dentre os processos auditados, encontra-se o processo de ordens;
  - d) ordem é ato pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre operação com valor mobiliário;
  - e) os percentuais médios de não apresentação de ordens, a partir de amostras auditadas pela BSM em participantes, apresentam tendência de

queda; e

f) a tendência de queda foi observada a partir das auditorias realizadas pela BSM em participantes, partindo de 13,1% em 2012 e chegando a 4,4% em 2018.

3. Pelo exposto, os novos patamares para não apresentação de ordens, a partir de uma amostra auditada, a serem observados no atual Biênio 2019-2020, nos trabalhos de auditoria em intermediários a serem realizados pela BSM, serão os seguintes:

I - em 2019: 6%

II - em 2020: 5%

4. Reitera-se o entendimento, já firmado com a BSM, pelo qual, a não apresentação de ordens pelo participante, em razão de auditoria, em patamar superior aos indicados acima, sujeitará o participante a medidas sancionadoras por parte da BSM.

5. Por fim, que esses patamares não se aplicam em casos de Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), de denúncias ou de supervisão de operações e ofertas.

Atenciosamente,

C/C: Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI) - Francisco José Bastos Santos <fbsantos@cvm.gov.br>

Superintendência Jurídica (BSM) - Luiz Felipe Amaral Calabro <lcalabro@bvmf.com.br>

Superintendência de Supervisão por Indicadores (BSM) - Marcelo Rodrigues dos Santos <msantos@bvmf.com.br>

Superintendência de Auditoria de Participantes (BSM) - Hanna Miyashita <hanna.miyashita@b3.com.br>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Gerente**, em 13/02/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **0685987** e o código CRC **CBC1A5E6**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **0685987** and the "Código CRC" **CBC1A5E6**.*